

PODER EXECUTIVO

Atos Legislativos

Atos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 03/2025

Contratante: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

Contratada: E.S. ADMINISTRADORA LTDA

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de produtos do gênero alimentício, **LOTE 01**, nas condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

Valor: até R\$ 3.681,60 (três mil seiscientos e oitenta e um reais e sessenta centavos) Referente: Processo nº 02/2025 - Dispensa Eletrônica nº 02/2025

Vigência: 12 (doze) meses

Data do ajuste: 07/03/2025

SAMUEL PAES

Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 04/2025

Contratante: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

Contratada: ANGELO RIBEIRO DE LIMA

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de produtos do gênero alimentício, **LOTE 02**, nas condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

Valor: até R\$ 18.442,60 (dezoito mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)

Referente: Processo nº 02/2025 - Dispensa Eletrônica nº 02/2025

Vigência: 12 (doze) meses

Data do ajuste: 07/03/2025

SAMUEL PAES

Presidente da Câmara

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de manejo integrado de resíduos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para coleta e transporte com destinação final do lixo.

Fornecedor: Suma Brasil Serviços Urbanos e Meio Ambiente S.A.

Empenho(s): 16525/2024,826/2025

Valor: R\$ 518.557,20

Avaré, 11 de março de 2.025

Judésio Borges

Secretário Municipal de Meio Ambiente

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de scanner e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento dos serviços do Departamento de Licitações.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda.

Empenho(s): 1051/2025

Valor: R\$ 390,63

Avaré, 11 de março de 2025

Glauco Fabiano Favaro de Oliveira

Secretário Mun. De Chefia de Gabinete do Executivo

Outros Atos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar Municipal nº 150/11
Lei Complementar Municipal n.º 195/2014 – Decreto n.º 8.075/04/12/24

Convocação nº 004/2025 – CMDCA – Reunião Ordinária – 18 de março de 2025.

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente vem, por meio desta, **CONVOCAR todos os Conselheiros Titulares e Suplentes** indicados pelas entidades da sociedade civil, eleitos na Assembleia Geral Ordinária, realizada em 11 de fevereiro de 2025 e os indicados pelas secretarias municipais do setor público, para a Reunião ordinária que ocorrerá no dia 18/03/2025 – Terça – Feira, às 14:00h, na sala dos Conselhos, na Pça Prefeito Romeu Bretas, s/n – Concha Acústica.

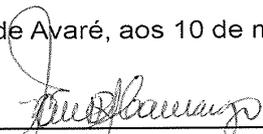
Pauta:

1. **Abertura da reunião** pela presidente da Gestão 2023-25, Jane Regina Fávero Camargo;
2. **Leitura da Ata** da Reunião ordinária de 18 de fevereiro e da Assembleia Geral Ordinária realizada em 11fev2025;
3. **Apresentação dos membros eleitos** da sociedade civil e dos indicados do poder público;
4. **Eleição da Mesa Diretora** Gestão 2025-27 (Presidência, Vice-presidência, Secretário);
5. **Transmissão de cargo de presidente e Posse** da Mesa Diretora Gestão 2025-27;
6. **Comissões Permanentes:** atualização e nomeação de novos membros;
7. **Comissão de monitoramento:** atualização e nomeação de novos membros;
8. **Outros assuntos:** a) **calendário** de reuniões para 2025.

Contamos com a presença de todos. No caso de imprevistos, favor comunicar por escrito, com antecedência, no e-mail: (cmdca@avare.sp.gov.br).

Atenciosamente,

Estância Turística de Avaré, aos 10 de março de 2025.



Jane Regina Fávero Camargo
Presidente do CMDCA
Gestão 2023-25



Estância Turística de Avaré, 20 de Fevereiro de 2025

ATA DA 2ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde. Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de 2025, às 9h reuniu-se este Conselho, sito nas dependências da Secretaria da Saúde, nesta cidade e comarca de Avaré, Estado de São Paulo.

Com o poder da palavra a presidente Michelle cumprimentou os membros conselheiros e verbalizou as pautas a serem discutidas nessa assembleia.

O Sr. José Carlos membro representante da OAB pediu a palavra da qual lhe foi concedida e assim apresentou formalmente a Sra. Claudia Regina Peruzin como sua suplente, sendo assim todos os membros a cumprimentaram e lhe deram as boas-vindas.

A primeira pauta a ser apresentada foi a documentação referida que se tratava da Audiência Pública do 3º Quadrimestre do ano de 2024, qual o agente administrativo contábil Endrigo realizou a leitura, as explicações e orientações necessárias.

Prosseguiu-se com a 2ª pauta, em que a presidente realizou a leitura sobre o documento se tratando do Plano de Contingência das Arboviroses, instaurado pelo município com base na ação de 2025 e 2026, orientando a todos os membros conselheiros diante da problemática.

Desta forma solicitou a presença da Sra. Juliana – Diretora da Atenção Básica, momento que nos concedeu a explicação do Plano de Contingência, alertando-nos sobre a previsão e o aumento considerável de Dengue em nosso município e da importância de estarmos verificando a vacinação que diz respeito a Febre Amarela.

Na última pauta a presidente tratou sobre todos os e-mails encaminhados aos membros conselheiros diante da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – 5ª CESTT, encaminhado o material de leitura por meio da DRS 6.

Sendo assim analisou que por meio do regimento interno exposto no documento poderíamos estar optando pela realização de três vertentes sendo:

- a) Conferência
- b) Oficina
- c) Plenária

Desta forma todos os conselheiros em comum acordo votaram pela realização da opção b) Oficina.

Realizou também a leitura dos eixos e nos solicitou que pudéssemos analisar e escolher qual eixo poderíamos estar discutindo na Oficina, sendo então decidido pelo Eixo II – As novas relações de trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.



Por fim a presidente com o poder da palavra deixou-nos orientados que para a realização da Oficina comunicará a todos os conselheiros sendo eles membros titulares e suplentes a fim de que compareçam na próxima reunião na data de 27/03/2025 às 9h e tragam ideias em conformidade do eixo para que possamos discutir, além de que irá convidar os trabalhadores técnicos da **CEREST (Avaré)** para estarem discutindo tal eixo e nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado a reunião as 10:06h.

Que essa Ata foi por mim lavrada, Ana Cláudia, secretaria do CMS, nada data de hoje.

Michelle Louise B. Tavares
Presidente do CMS

Ana Cláudia S. Claro
Secretaria do CMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 8225 , DE 10 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.3127

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$84.050,00 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação (+) | | | | 84.050,00 |
|---------------------|------|-----------------------|--|---------------|
| 06 | 01 | 00 | GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS | |
| | 3605 | 12.361.2007.2077.0000 | GESTAO DO SISTEMA DE ENSINO | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | F.R.: 0 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 220 000 | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f | |
| 09 | 01 | 01 | GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS | |
| | 1130 | 23.695.6004.2295.0000 | DESENVOLVIMENTO DO TURISMO | 20.000,00 |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 110 000 | GERAL | |
| 24 | 01 | 00 | GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS | |
| | 1875 | 04.129.7001.2324.0000 | ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO | 63.000,00 |
| | | 3.1.90.94.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | F.R.: 0 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 110 000 | GERAL | |
| 36 | 01 | 00 | GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS | |
| | 3618 | 15.122.7001.2623.0000 | ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO | 50,00 |
| | | 3.3.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | F.R.: 0 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 110 000 | GERAL | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

| | | | | |
|----|------|-----------------------|--|---------------------|
| 09 | 01 | 01 | GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS | |
| | 1129 | 23.695.6004.2295.0000 | DESENVOLVIMENTO DO TURISMO | -20.000,00 |
| | | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 110 000 | GERAL | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 8225 , DE 10 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.3127

| | | | | | |
|----|------|-----------------------|---|------------|---------------------|
| 12 | 01 | 00 | GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS | | |
| | 3610 | 18.541.6006.2224.0000 | RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE | -1.000,00 | |
| | | 3.3.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 110 000 | GERAL | | |
| 24 | 01 | 00 | GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS | | |
| | 1872 | 04.129.7001.2324.0000 | ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO | -63.000,00 | |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 110 000 | GERAL | | |
| 36 | 02 | 05 | SETOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA | | |
| | 2179 | 15.452.5002.2170.0000 | CIDADE BONITA | -50,00 | |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 110 000 | GERAL | | |

-84.050,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL